

EDITAL Nº 08, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)
CONVÊNIO 01/2019, SICONV 882602/2019, PROJETO “CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA VETERINÁRIA – IV TURMA”**

O Diretor-Executivo da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Carlos Antônio da Costa Tillmann, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 coordenador pedagógico, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no convênio 01/2019, SICONV 882602/2019, “PROJETO Curso de Graduação em Medicina Veterinária – IV turma”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária – IV Turma” é propor o Curso de Graduação em Medicina Veterinária capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

VAGAS	DESCRIÇÃO/CARGOS	REQUISITOS
01	Coordenador Pedagógico Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária com formação adicional em agroecologia e/ou cooperativismo e/ou gestão de cooperativas

1.3 O processo seletivo se dará por meio de duas etapas: **avaliação curricular** e **entrevista**.

1.4 Os candidatos devem comparecer nas duas etapas, sendo que o não comparecimento acarretará sua eliminação do processo seletivo.



2. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor	Período
Coordenador Pedagógico Médico Veterinário	20 horas/mês	R\$ 2.014,95	24 meses

2.1 Está previsto no plano de trabalho o recolhimento dos encargos sociais devidos.

2.2 Os candidatos selecionados terão as seguintes atribuições:

2.2.1 Coordenador Pedagógico Médico Veterinário - Acompanhamento técnico e pedagógico aos estudantes da turma especial de Medicina Veterinária. Desenvolver e acompanhar as atividades práticas e teóricas relacionados ao Projeto de Ensino em Extensão Rural, tais como: coleta de material, manutenção, remessa de material e realização de diagnósticos laboratorial de enfermidades dos animais. Atuar na educação, promover saúde pública, atuar na qualificação e planejamento de campo de recria, praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres, atestados e relatórios das atividades, assessorar na elaboração de legislação pertinente. Atuar na inter-relação com os agricultores, instituições e demais técnicos do projeto. Atuar na inter-relação com as cooperativas de agricultores. Apoiar a formação dos educandos nas áreas de gestão de cooperativas, cooperativismo e agroecologia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da TEMV.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Publicação do edital: **01 de novembro de 2019**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

3.2. Período de inscrições: **de 04 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019 até às 18:00 horas.**

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3. As inscrições deverão ser de forma eletrônica.



3.3.1 Para inscrições de forma eletrônica, o candidato deverá encaminhar e-mail para admtemv@gmail.com com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único **PDF** durante o período de inscrição **item 3.2**.

3.4. Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Currículo Vitae modelo simplificado ou currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

3.5 Todos os campos do Requerimento de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Requerimento de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.

3.10. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Currículo Vitae ou Lattes e a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista;



4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise do currículo dentro do prazo legal. Nesta etapa serão selecionados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de **20 pontos**.

4.3 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

4.3.1 Avaliação curricular:

CRITÉRIOS	Pontuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Formação complementar de médio, técnico, tecnólogo, graduação ou pós-graduação em agroecologia e/ou cooperativismo e/ou gestão de cooperativas	10 pelo título	10	-
Experiência em Extensão Rural.*	2,5 Pontos/trimestre	10	-
Cursos e estágios em Agroecologia/PRV/cooperativismo.*	2,0 Pontos para cada 10 horas de curso ou 50 horas de estágio.	10	-
Experiências Técnicas e profissionais em áreas de Reforma Agrária	3,0 Pontos/trimestre	15	-
Trabalhos publicados em Congressos – completo ou resumo*	1,0 Ponto por trabalho	05	-
TOTAL		50	20

*Adicionado de 3 (três) pontos se for realizado em área da reforma agrária.

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia **12 de novembro de 2019**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será até o dia **14 de novembro de 2019**.



4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 A lista com os classificados para a entrevista, local e horários serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

4.9 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.9.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de expressão	Máximo 10 pontos
Capacidade de argumentação da sua experiência na sua área	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos
Conhecimento da organização das áreas de reforma agrária	Máximo 10 pontos
TOTAL	4. pontos

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação do candidato classificado na seleção publica fica condicionada ao repasse financeiro do valor estipulado no cronograma de desembolso do **Convênio – SICONV 882602/2019 – INCRA IV** pela concedente.

5.2 - O candidato aprovado será contratado na forma de regime celetista pelo período de 02 (dois) anos.

5.3 - A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.4 – A lotação dos candidatos contratados será realizada pela Coordenação do Projeto obedecendo a ordem de classificação e a conveniência administrativa.



6 – DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
04/11 à 08/11/2019	Inscrições
11/11/19	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
12/11/2019	Publicação preliminar dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevistas. *
12/11 à 14/11/2019	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
14/11/2019	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso e horário e local das entrevistas *.
18/11/2019	Segunda Etapa – Entrevistas.
19/11/2019	Publicação preliminar do resultado dos aprovados segunda etapa.*
21/11/2019	Período de interposição de recursos à segunda etapa.
24/11/2019	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso. *

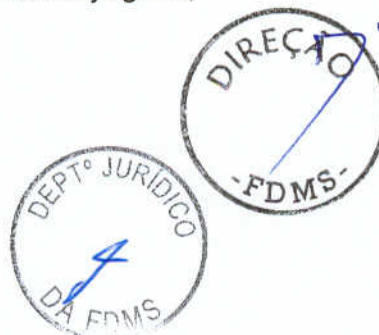
*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/> .

7. DO RECURSO

7.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, dentro do prazo previsto na cláusula sexta.

7.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no prédio das Fundações da UFPEL, na Rua Lobo da Costa, Nº 447, Pelotas/RS.

7.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;



7.4 O recurso e o resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: admtemv@gmail.com.

Pelotas, 01 de novembro de 2019.



Prof. Carlos Antônio da Costa Tillmann
Diretor-Executivo
Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS





FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)
CONVÊNIO 01/2019, SICONV 882602/2019, PROJETO "CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA VETERINÁRIA – IV TURMA"**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço do currículo Lattes (CNPq): _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Cópia cédula de identidade ou passaporte
- ☐ Cópia comprovação de CPF
- ☐ Currículo Vitae ou Lattes e documentação de comprovação
- ☐ Histórico Acadêmico
- ☐ Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino
- ☐ Outros (especificar)

